LEI Nº 2.214, DE 30 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A URBANIZAR O LIXÃO LOCALIZADO PRÓXIMO A LAGOA SÃO SILVESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a urbanizar o lixão localizado entre a lagoa São Silvestre e o Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro.

§ 1º - Os serviços de urbanização serão realizados após a preparação do solo, com colocação de cascalho e terraplanagem de toda área.

§ 2º - Após as obras de terraplanagem serão edificadas uma praça arborizada e a construção de uma quadra poli-esportiva.

Art. 2º. Para a realização das obras previstas na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no vigente orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de junho de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Otoniel Ferreira Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maristela Duarte Mendes
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO